CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SÃO VICENTE FÉRRER, 140 - FONE 321-2491
FORMIGA 37.290 MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 0 3 0 / 8 2

Dispõe sobre fixação de subsídio e verba de representação do Prefeito Municipal de Formiga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, de 20 DE OUTUBRO DE 1981, E ARTIGO 76 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 28-12-72, MODIFICADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº ~~14/79~~ 28/79 e 38/79, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica fixado em Cr$150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros) mensais o subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fica fixado a verba de representação do Prefeito Municipal em Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) mensais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria, constante do Orçamento vigente.

Art. 4º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 31 de janeiro de 1982 e vigorarão até 31 de janeiro de 1983.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 4º.

Sala de Reuniões, 30 de março de 1982

Silvio de Faria Belo - Presidente

Carlos Eufrásio de Carvalho - Secretário